

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 24.10.08.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6024.2020/0005629-0	Nº DO EMPENHO 58233/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMADS-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (01) 1329-1977

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.040,00	CX	Luva descartável - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, RESISTENTE, NO TAMANHO MEDIO, COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA -LUVAS LATEX - CX. 100 - TAM G	31,8000000	33.072,00
DATA DE EMISSÃO 10/07/2020				R\$	33.072,00

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 24.10.08.122.3024.2.100.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 6024.2020/0005629-0	Nº DO EMPENHO 58233/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO SMADS-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (01) 1329-1977

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

Condições de pagamento: À vista

Unidade requisitante: SMADS / CAF / CSCL

Servidor responsável pela requisição: BRUNO NOMELINI MATOSO - RF: 837.388.4 E-mail: bmatoso@prefeitura.sp.gov.br

ENTREGA - ÚNICA

Rua Itajaí, 142 - Mooca -2694-1266 / 2694-1180

PENALIDADES:

1- Multa por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16o dia em diante poderá ser considerada inexecução do ajuste;

2 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;

3 - Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

4 - Multa por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições acima: 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste;

5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

6 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da SMADS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.